



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PONTA GROSSA

1ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI

Rua Leopoldo Guimaraes da Cunha, 590 - Bairro Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900 - Fone: (42)3309-1692

- E-mail: PG-1VJ-S@tjpr.jus.br

Processo: 0033160-64.2025.8.16.0019

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Autofalência

Valor da Causa: R\$713.689,97

Autor(s): • LENIZA D RODRIGUES DA SILVA LTDA
• Laís Keder Camargo de Mendonça

Réu(s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL- LEI 11.101/2005

Aos 13 de fevereiro de 2026 às 13:29:48, a Dra. DANIELA FLÁVIA MIRANDA, MM. Juíza de Direito da 1ª Secretaria Cível e Empresarial Regional da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 12/02/2026, no mov. 97.1, que nomeou como **ADMINISTRADOR JUDICIAL** de LENIZA D RODRIGUES DA SILVA LTDA, sociedade empresária limitada unipessoal, inscrita no CNPJ sob nº 44.496.699 /0001-06, com sede na Rua Capitão Rocha, nº 2660, Bairro dos Estados, Guarapuava/PR, CEP 85.010-270, endereço eletrônico financeiro@arteestofadosdecor.com.br, por sua administradora LENIZA DETONI RODRIGUES DA SILVA, brasileira, casada, empresária, CPF nº 035.603.799-11, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul/PR:

- **Laís Keder Camargo de Mendonça**, advogada inscrito na OAB/PR sob o n. 80.384 representante de Auxilia Consultores Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 41.566.863/0001-08, sediada em Maringá/PR, na Av. Dr. Gastão Vidigal, 851, sala 04.

A quem a MM. Juíza deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. Eu, Alessandro Hiroshi Fujimatsu, digitei e conferi.

DANIELA FLÁVIA MIRANDA

Juíza de Direito
(assinado digitalmente)

Administradora Judicial

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5V5 RLZ2P 7F-43H 3ZHN3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLQP N57BT FXGVQ UYDN3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX4R E5C6N 3VGPR 5LYPR